DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face às despesas de aquisição de veículos para o transporte escolar da rede pública de ensino, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

31000 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

- 08 Educação e Cultura
- 47 Assistência a Educandos
- 239 Transporte Escolar

3108472392 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar.

- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 80.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º. correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

31000 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

- 08 Educação e Cultura
- 42 Ensino Fundamental
- 188 Ensino Regular

3108421882— Manutenção do Ensino Fundamental, apoio pedagógico e distribuição de material didático.

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 Pessoal Civil
- 3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 80.000,00

- **Art. 3º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1998.
- **Art. 4º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 30 de dezembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças